



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
COMANDO DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA
ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍCIA E SEGURANÇA PÚBLICA



JHENIFFER GONÇALVES SARAN

A LEGÍTIMA DEFESA NO DIREITO PENAL BRASILEIRO:
IMPLICAÇÕES NA AÇÃO POLICIAL

GOIÂNIA-GO

2024

JHENIFFER GONÇALVES SARAN

**A LEGÍTIMA DEFESA NO DIREITO PENAL BRASILEIRO:
IMPLICAÇÕES NA AÇÃO POLICIAL**

Artigo Científico apresentado como exigência para conclusão da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso da Pós-Graduação em Polícia e Segurança Pública pelo Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás, sob a orientação da Prof.^a Dr.^a Gabriella Vicente Martins.

GOIÂNIA-GO

2024

A LEGÍTIMA DEFESA NO DIREITO PENAL BRASILEIRO: IMPLICAÇÕES NA AÇÃO POLICIAL

SELF-DEFENSE IN BRAZILIAN CRIMINAL LAW: IMPLICATIONS FOR POLICE ACTION

Jheniffer Gonçalves Saran¹

Gabriella Vicente Martins²

Resumo

Este estudo aborda a aplicação da legítima defesa no contexto do Direito Penal Brasileiro, com foco nas ações policiais. Diante da relevância do tema para a prática policial e a segurança pública, a pesquisa se justifica pela necessidade de compreender como os policiais percebem e aplicam a legítima defesa e como os desafios são enfrentados nesse processo. A pergunta norteadora foi: "Como os policiais militares em Goiás compreendem e aplicam a legítima defesa nas operações diárias?" Os objetivos do estudo incluem analisar o conhecimento dos policiais sobre a legislação de legítima defesa, avaliar a adequação dos treinamentos e identificar os principais desafios enfrentados na aplicação dessa excludente de ilicitude. A metodologia envolveu a aplicação de questionários a 38 policiais militares, explorando aspectos como o treinamento recebido, a influência da mídia e a percepção sobre o suporte institucional. Os resultados indicam que a maioria dos policiais reconhece a importância da legítima defesa, mas há uma percepção de insuficiência nos treinamentos contínuos e no apoio institucional. Além disso, foi percebido que a pressão emocional e a falta de clareza nos protocolos representam desafios significativos.

Palavras-chave: Legítima defesa; Polícia Militar; Direito Penal Brasileiro; Treinamento; Confiança pública.

Abstract

This study addresses the application of self-defense in the context of Brazilian Criminal Law, focusing on police actions. Given the relevance of the topic for police practice and public safety, the research is justified by the need to understand how police officers perceive and apply self-defense and how challenges are faced in this process. The guiding question was: "How do military police officers in Goiás understand and apply self-defense in daily operations?" The objectives of the study include analyzing police officers knowledge of self-defense legislation, evaluating the adequacy of training and identifying the main challenges faced in applying this exclusion of illegality. The methodology involved the application of questionnaires to 38 military police officers, exploring aspects such as the training received, the influence of the media and the perception of institutional support. The results indicate that the majority of police officers recognize the importance of self-defense, but there is a perception of insufficient ongoing training and institutional support. Furthermore, it was

¹ Aluna do Curso de Formação de Praças – 2ª Turma, Especialização em Polícia e Segurança Pública do Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás, email: jheniffer.saran@outlook.com. Telefone: (64) 99305-7000.

² Professora Orientadora: Especialista em Assessoria de Comunicação Social pela UFG. MBA em Inteligência Estratégica, Competitiva e Segurança Pública (Sensu), Jornalista, email: gvicentemartins@yahoo.com.br. Telefone: (62) 99961-3628.

highlighted that emotional pressure and lack of clarity in protocols represent significant challenges.

Keywords or Palabras clave: Self-defense; Military Police; Brazilian Criminal Law; Training; Public trust.

1 INTRODUÇÃO

A legítima defesa é um instituto jurídico fundamental no direito penal brasileiro, sendo um direito natural reconhecido desde a antiguidade. Trata-se de uma excludente de ilicitude, prevista no artigo 25 do Código Penal, que o indivíduo poderá repelir uma agressão injusta, atual ou iminente, a direito seu ou de outrem, utilizando os meios necessários e moderados. Este instituto não só protege os direitos individuais, mas também desempenha um papel vital na manutenção da ordem pública e na promoção da justiça. A adequação da autodefesa tem consequências de longo alcance, particularmente no contexto de operações policiais.

Infere-se que a aplicação da legítima defesa em operações policiais envolve não apenas a análise das circunstâncias imediatas do incidente, mas também a consideração de aspectos legais, éticos e sociais. Os agentes policiais, no seu trabalho diário, enfrentam situações em que devem avaliar rapidamente as ameaças e respondê-las adequadamente. À vista disso, os casos de autodefesa policial são susceptíveis de desencadear inúmeros debates sobre o uso da força, a formação policial e a transparência das forças de segurança pública.

O estudo da legítima defesa no direito penal brasileiro, com foco nas ações policiais, justifica-se, devido a necessidade de aprimoramento da formação e da atuação dos agentes de segurança pública, especialmente, dos policiais militares do Estado de Goiás. Compreender as nuances e os limites deste instituto pode contribuir para a redução de abusos e garantir que as respostas dos policiais em situações de conflito sejam proporcionais e adequadas. Este conhecimento é vital não apenas para policiais, mas também para os operadores do direito que lidam com casos de violência e segurança pública.

Todavia, a análise das implicações da legítima defesa na ação policial pode auxiliar na elaboração de políticas públicas e diretrizes operacionais mais eficazes e justas. A correta aplicação da legítima defesa pode fortalecer a confiança da sociedade nas instituições de segurança pública, promovendo uma cultura de respeito aos direitos humanos e ao devido processo legal. Assim, este estudo tem relevância tanto prática quanto teórica, oferecendo subsídios para uma atuação policial mais ética e eficiente.

A aplicação da legítima defesa por agentes de segurança pública levanta a seguinte problemática: Quais são as implicações legais e práticas da legítima defesa nas ações policiais? Como este instituto é interpretado e aplicado pelos policiais militares do Estado de Goiás em suas operações diárias?

E para a solução deste problema de pesquisa foram alçados os objetivos geral e específicos. O objetivo geral foi o de investigar as implicações da legítima defesa no direito penal brasileiro, com foco nas ações policiais, analisando como este instituto é interpretado e aplicado pelos agentes de segurança pública, especialmente, pelos policiais militares do Estado de Goiás. E os objetivos específicos foram analisar a doutrina e a jurisprudência sobre legítima defesa no direito penal brasileiro. Examinar casos específicos de ações policiais envolvendo legítima defesa e avaliar o impacto das interpretações de legítima defesa na formação e atuação dos policiais.

A metodologia de pesquisa adotada foi a abordagem de campo, utilizando o Google Forms como principal instrumento de coleta de dados. A população-alvo consiste em policiais militares do Estado de Goiás que atuam no policiamento ostensivo em pequenos e grandes centros urbanos. A amostra será selecionada de forma aleatória e estratificada, garantindo a representatividade dos diferentes perfis de policiais. O questionário, desenvolvido com base em revisão da literatura e consultas a especialistas, incluirá perguntas fechadas e abertas sobre aspectos legais, operacionais, éticos e de treinamento relacionados à legítima defesa. Os dados serão coletados mediante autorização das autoridades competentes e consentimento livre e esclarecido dos participantes, assegurando a ética e a privacidade.

2 REVISÃO TEÓRICA

2.1 O CONCEITO E A HISTÓRIA DA LEGÍTIMA DEFESA

A legítima defesa é um dos pilares do direito penal, permitindo que os indivíduos utilizem meios proporcionais e necessários para proteger a si próprios ou a terceiros de agressões injustas. A legítima defesa é o uso cuidadoso, por qualquer pessoa, dos meios necessários para repelir uma agressão injusta, presente ou iminente, para seus próprios direitos ou para os direitos de outrem (Capez, 2012). Este conceito enfatiza três elementos como fundamentais: a) a existência de uma agressão injusta; b) a atualidade ou iminência dessa agressão e; c) a necessidade e moderação na resposta defensiva. Este equilíbrio entre defesa e

contenção é fundamental para garantir que o uso da força seja razoável e proporcional à ameaça enfrentada.

Uma análise comparativa revela que os sistemas jurídicos de outros países, como os baseados no direito consuetudinário, também reconhecem a legítima defesa, embora existam algumas diferenças em termos de proporcionalidade e necessidade. Contudo, o princípio básico é universal: permitir que os indivíduos protejam a si próprios ou aos outros contra ameaças diretas. Essas comparações internacionais ajudam a contextualizar e melhorar a compreensão do conceito brasileiro de legítima defesa, destacando sua relevância e aplicabilidade global (Greco, 2015).

O uso da autodefesa também está intimamente relacionado com questões de percepção pública e confiança nas forças de segurança. A sociedade espera que os agentes policiais atuem de forma justa e equilibrada, mesmo em situações de alta pressão. Portanto, a educação e o treinamento contínuos em torno da autodefesa são fundamentais para garantir que os policiais tenham uma compreensão profunda dos limites e implicações de suas ações, não apenas para protegerem a si mesmos, mas também os direitos dos cidadãos (Lopes, 1999).

A evolução histórica da legítima defesa no direito penal brasileiro reflete a influência do direito romano e do direito consuetudinário, que lançaram as bases para o conceito de legítima defesa. No direito romano, a legítima defesa era considerada um direito natural, essencial à preservação da vida e da dignidade humana. Com a adoção do Código Penal em 1890, o Brasil formalizou a legítima defesa em sua legislação, seguindo modelos europeus e aprimorando sua aplicação ao longo dos anos (Damásio, 2002).

Influenciada pela doutrina criminal contemporânea e pela necessidade de regulamentar a defesa contra a agressão num contexto social e jurídico em mudança, a codificação da legítima defesa no Código Penal de 1940 sustentou os fundamentos modernos da instituição. A legislação brasileira evoluiu para incluir nuances e detalhes que garantem a aplicação justa da legítima defesa, reconhecendo a complexidade das situações enfrentadas por civis e policiais (Masson, 2018).

Os desenvolvimentos na jurisprudência brasileira ao longo das décadas foram cruciais para moldar a interpretação e aplicação da legítima defesa. As decisões significativas da Corte ajudam a esclarecer situações que requerem defesa e a estabelecer precedentes importantes que orientarão a Corte em casos futuros. Esta evolução da jurisprudência é crucial para garantir que a legítima defesa continue a ser um mecanismo eficaz de proteção dos direitos individuais face a agressões injustas (Nucci, 2020).

2.2 LEGISLAÇÃO BRASILEIRA DE LEGÍTIMA DEFESA: Código Penal Brasileiro

O artigo 25 do Código Penal Brasileiro é o conteúdo central que regula a legítima defesa. Dispõe que a legítima defesa se aplica quando uma pessoa repele, por meios necessários e proporcionais, uma agressão injusta, atual ou iminente, contra si mesma ou contra terceiros. A interpretação deste artigo foi objeto de extensa análise teórica e jurídica, enfatizando a necessidade de proporcionalidade e imediatismo nas respostas defensivas (Capez, 2020).

Além do artigo 25, outros artigos do Código Penal e do Código de Processo Penal também tratam de aspectos relacionados com a legítima defesa, como os que tratam da exclusão de atos ilícitos e de culpa. A jurisprudência brasileira frequentemente se concentra nessas disposições para esclarecer situações complexas e contenciosas em que a linha entre a defesa legítima e o uso excessivo da força pode ser tênue. O artigo 121, que trata de homicídio, e o 129, que trata de lesões corporais, são frequentemente analisadas em conjunto com o 25 para determinar a legalidade da defesa (Nucci, 2020).

A análise da legislação mostra um esforço contínuo para equilibrar a proteção dos direitos individuais com a necessidade de garantir a ordem pública. A interpretação judicial destas disposições é crucial para adaptar a aplicação da lei às realidades contemporâneas, particularmente no contexto de elevados níveis de violência urbana e complexidade operacional enfrentados pelas forças de segurança (Welzel, 2001).

A jurisprudência brasileira fornece numerosos exemplos de como os tribunais interpretam a legítima defesa, particularmente em casos que envolvem a polícia. As decisões judiciais enfatizam a importância de avaliar as circunstâncias específicas de cada caso, levando em consideração fatores como o imediatismo da ameaça, a proporcionalidade da resposta e as intenções do defensor. Casos marcantes, como o julgamento de policiais envolvidos em ações de confronto, ilustram a complexidade e a controvérsia que cercam a aplicação da legítima defesa (Zarzuela, s/d).

Um exemplo importante é o caso de um policial que, ao ser atacado por um assaltante armado, reagiu imediatamente, resultando na morte do agressor. O tribunal avaliou a necessidade e proporcionalidade da resposta e considerou que a ação foi legítima defesa dada a ameaça iminente e a necessidade de proteger a vida do policial (Capez, 2012). Este caso e outros semelhantes demonstram que a interpretação judicial pode variar dependendo das circunstâncias, mas centra-se sempre na necessidade de proporcionalidade e de uma resposta defensiva.

A jurisprudência também enfatiza a importância de um julgamento justo e equilibrado, que considere não apenas a perspectiva jurídica, mas também os fatores humanos e situacionais que influenciam a tomada de decisão policial no local. Estas decisões judiciais fornecem a base para a formação contínua e atualização dos protocolos operacionais, garantindo que as operações policiais permaneçam dentro dos limites legais e éticos (Nucci, 2020).

2.3 AUTODEFESA EM OPERAÇÕES POLICIAIS

A aplicação prática da autodefesa em operações policiais envolve tomadas de decisões rápidas e críticas. Os policiais muitas vezes se deparam com situações em que devem avaliar rapidamente uma ameaça e responder adequadamente. Estudos de caso mostram que a legítima defesa pode ser utilizada em diversas situações, desde o confronto direto com criminosos até a intervenção em situações em que terceiros estejam em risco. Exemplos práticos incluem situações em que policiais são atacados inesperadamente durante patrulhamento de rotina e exigem uma resposta imediata para proteger suas próprias vidas e as de outras pessoas (Zarzuela, s/d).

Um caso notório foi a Operação Segurança Atual, em que policiais foram baleados por criminosos armados enquanto patrulhavam uma área de alta criminalidade. A resposta imediata da polícia resultou na neutralização do agressor, o que foi posteriormente analisado e considerado legítima defesa porque a resposta foi proporcional e necessária para repelir a ameaça (Lopes, 1999). Este exemplo destaca a importância da formação contínua da polícia e da preparação psicológica para tomar decisões críticas sob extrema pressão.

A análise destes casos fornece informações valiosas sobre os desafios operacionais e as realidades enfrentadas pelos agentes policiais no terreno. A aplicação prática da autodefesa requer uma compreensão profunda das circunstâncias específicas de cada incidente e a capacidade de responder de forma adequada e correspondente à ameaça imediata (Capez, 2020).

2.4 TREINAMENTO POLICIAL

O treinamento de autodefesa para policiais é fundamental para garantir que as respostas às ameaças sejam apropriadas e dentro da lei. O programa de treinamento inclui simulações de cenários de alta pressão que ensinam os policiais a avaliar corretamente as circunstâncias de cada situação e aplicar a força de maneira apropriada. Avaliar regularmente a

eficácia do treinamento atual para identificar áreas que precisam de melhorias, assegurando que os agentes estejam prontos para tomar decisões informadas em situações de risco (Greco, 2015).

Os cursos de formação de policiais geralmente trabalham com aspectos teóricos e práticos de autodefesa, incluindo legislação, ética e direitos humanos. Simulações realistas e treinamento de campo são usados para preparar os policiais para situações de alto estresse. A avaliação e o feedback contínuos são fundamentais para adaptar os métodos de formação e garantir que os agentes policiais sejam capazes de usar a autodefesa de forma eficaz e justa (Masson, 2018).

A investigação mostra que programas de formação bem estruturados não só melhoram a capacidade dos policiais para avaliar e responder às ameaças, mas também reduzem a incidência do uso excessivo da força. O investimento em formação contínua e em protocolos atualizados é fundamental para manter elevados padrões de desempenho policial e garantir a confiança do público nas forças de segurança (Nucci, 2020).

Os procedimentos operacionais orientam as ações policiais em situações que possam envolver legítima defesa. Estes protocolos definem procedimentos claros para avaliar ameaças e usar a força, garantindo que as respostas sejam consistentes e dentro da lei. A análise dos protocolos operacionais atuais mostra que, embora claramente definidos, eles requerem revisão contínua para refletir as mudanças na dinâmica de segurança pública e nas melhores práticas internacionais (Welzel, 2001).

O princípio da proporcionalidade, na autodefesa, é enfatizado durante o treinamento policial. Os policiais são instruídos a utilizar a força de forma escalonada, começando com medidas menos lesivas e progredindo apenas se necessário, garantindo que suas reações sejam sempre proporcionais à ameaça enfrentada (Greco, 2019).

Protocolos específicos detalham como os agentes responsáveis pela aplicação da lei devem responder aos diferentes tipos de ameaças e as medidas a tomar para garantir a segurança de todos os envolvidos. Esses documentos são essenciais para orientar as operações policiais, minimizar o risco do uso excessivo da força e promover a proteção dos direitos humanos e a legitimidade das operações policiais (Zarzuela, s/d).

2.5 IMPLICAÇÕES ÉTICAS E SOCIAIS

A aplicação da legítima defesa por policiais envolve dilemas éticos significativos. Os policiais são frequentemente confrontados com a necessidade de tomar decisões que podem

resultar em consequências graves, como a morte ou lesão de um agressor. A ética dessas decisões é um tema de debate contínuo, com preocupações sobre o uso excessivo da força e a necessidade de proteger tanto os direitos dos policiais quanto dos cidadãos (Lopes, 1999).

Críticos argumentam que a cultura institucional e a formação dos policiais podem influenciar a percepção e a aplicação da legítima defesa, levando a uma maior predisposição para o uso da força. A análise ética dessas questões exige uma compreensão profunda das pressões e desafios enfrentados pelos policiais, além de uma avaliação crítica das políticas e práticas atuais (Greco, 2015).

A implementação de códigos de conduta e a promoção de uma cultura de responsabilidade são passos essenciais para abordar as questões éticas na aplicação da legítima defesa. É importante que as forças de segurança adotem uma abordagem proativa para garantir que os policiais estejam cientes das implicações éticas de suas ações e sejam capacitados a tomar decisões responsáveis e justificáveis (Capez, 2020).

A utilização da legítima defesa pelos policiais tem um impacto significativo na percepção pública das forças de segurança. Casos de uso da força em legítima defesa são frequentemente objeto de atenção midiática e podem influenciar a confiança pública na polícia. A análise do impacto social revela que, enquanto alguns veem a ação policial como necessária para a segurança pública, outros levantam preocupações sobre abusos de poder e violação de direitos humanos (Masson, 2018).

Pesquisas mostram que a transparência nas investigações e a comunicação clara sobre os critérios de legítima defesa podem ajudar a mitigar as preocupações públicas e fortalecer a confiança na polícia. É essencial que as forças de segurança demonstrem um compromisso com a responsabilidade e a justiça em suas ações, promovendo um diálogo aberto com a sociedade civil (Zarzuela, s/d).

A construção de uma relação de confiança entre a polícia e a comunidade é fundamental para a eficácia das operações de segurança pública. A implementação de programas de engajamento comunitário e a inclusão da sociedade civil na discussão sobre políticas de uso da força podem promover uma melhor compreensão e apoio às ações policiais (Capez, 2020).

3 METODOLOGIA

A presente pesquisa adota uma abordagem mista, combinando técnicas qualitativas e quantitativas para alcançar uma análise abrangente da aplicação da legítima defesa no Direito

Penal Brasileiro no contexto da ação policial. O objetivo é identificar as implicações legais, éticas e operacionais, bem como os desafios e controvérsias associadas a este instituto jurídico. A metodologia utilizada envolve levantamento bibliográfico, análise documental e pesquisa de campo, utilizando questionários para coleta de dados primários.

A população-alvo da pesquisa é composta por policiais militares em serviço no Estado de Goiás. A amostra será composta por policiais selecionados aleatoriamente de diferentes batalhões e unidades operacionais da Polícia Militar do Estado de Goiás. Esta amostragem garantirá a representatividade de diferentes patentes e funções dentro da instituição, proporcionando uma visão diversificada sobre a aplicação da legítima defesa.

Para a coleta de dados primários, será utilizado um questionário estruturado desenvolvido na plataforma Google Forms. O questionário será composto por perguntas de múltipla escolha, elaboradas para captar informações sobre a percepção e experiência dos policiais em relação à aplicação da legítima defesa. As seções específicas do questionário incluirão: dados demográficos e profissionais dos respondentes, conhecimento legal sobre a legítima defesa, aplicação prática em situações de confronto, aspectos éticos e avaliação do treinamento e dos protocolos operacionais.

Para assegurar a validade e confiabilidade dos dados, será realizado um pré-teste do questionário com um grupo pequeno de policiais antes da aplicação ampla. Este pré-teste ajudará a identificar e corrigir possíveis ambiguidades nas perguntas, garantindo a clareza e a relevância do questionário. Além disso, o feedback dos respondentes será considerado para ajustar o questionário final, assegurando que ele esteja alinhado aos objetivos da pesquisa.

A metodologia descrita assegura uma abordagem rigorosa e abrangente para investigar a aplicação da legítima defesa na ação policial, combinando análise teórica com dados empíricos coletados diretamente dos profissionais de segurança. Este processo permitirá desenvolver recomendações práticas e políticas fundamentadas para aprimorar a formação, os protocolos operacionais e a responsabilidade na atuação policial. Ao seguir este caminho metodológico, espera-se contribuir significativamente para a compreensão e aplicação adequada da legítima defesa no contexto policial, promovendo uma atuação mais justa, eficaz e transparente das forças de segurança.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Inicialmente, cabe salientar que os dados da pesquisa foram obtidos através de um questionário do Google Forms, o qual foi respondido por 38 (trinta e oito) policiais militares do

Estado de Goiás. A análise dos dados revelou diversos fatos quanto à percepção e aplicação da legítima defesa em relação à ação policial.

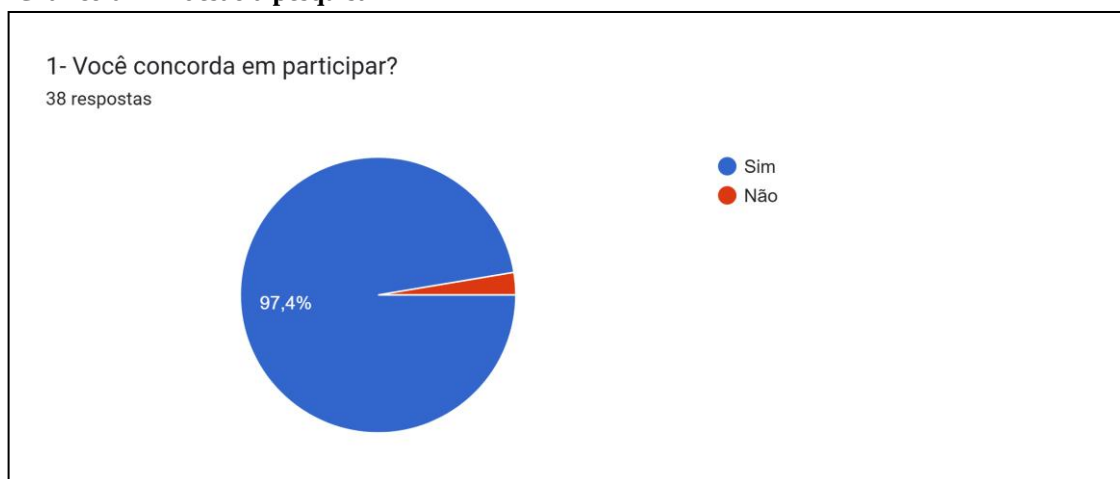
O gráfico de nº 1 exibe a consulta inicial “Você está disposto a participar?”, que revela que 97,4% dos indivíduos concordaram em participar do estudo, o que significa uma aceitação quase universal. Apenas 2,6% dos entrevistados optaram por não participar. Este notável nível de conformidade é uma indicação favorável, pois demonstra um interesse substancial no tema da investigação e uma disponibilidade para cooperar, aumentando assim a representatividade e a credibilidade dos resultados obtidos.

A adesão dos participantes é crucial para a representatividade dos resultados, pois permite uma análise mais precisa e detalhada das questões investigadas. Como mencionado por Medeiros (2017), a transparência e a clareza na apresentação dos objetivos da pesquisa são fundamentais para garantir uma alta taxa de participação, evidenciando um compromisso ético com os sujeitos da pesquisa.

Em seguida, a pesquisa irá aprofundar-se em fatores adicionais pertinentes, como a compreensão das leis de autodefesa entre os policiais, a suficiência de seu treinamento e os obstáculos encontrados na aplicação de técnicas de autodefesa em cenários da vida real. Estas discussões produzirão perspectivas valiosas que podem informar o desenvolvimento de políticas públicas e melhorar a eficácia dos procedimentos operacionais na aplicação da lei.

A pesquisa de Medeiros (2017) ressalta a importância da disposição dos participantes em colaborar com estudos que visam compreender aspectos do policiamento, especialmente quando a concordância em participar é alta, como observado na pesquisa atual. Esse fator pode ser interpretado como um reflexo da relevância do tema para os envolvidos e da confiança na pesquisa.

Gráfico 01 – Adesão a pesquisa

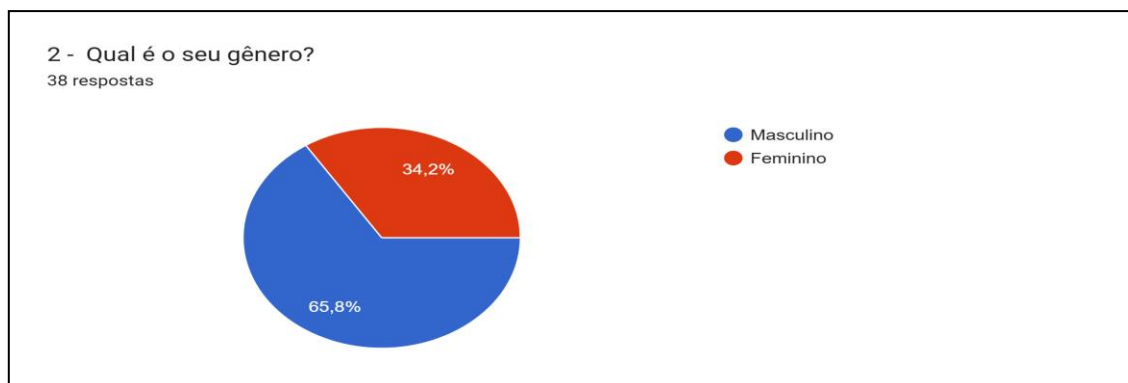


Fonte: Própria da autora (2024)

O gráfico de nº 02 apresenta a distribuição de gênero entre os participantes, é ilustrada no gráfico intitulado “Qual é o seu gênero?”. Do total de 38 (trinta e oito) entrevistados, a maioria, representando 65,8%, identifica-se como homem, enquanto 34,2% se identifica como mulher. Essa distribuição evidencia uma prevalência de participantes do sexo masculino na pesquisa, o que poderia ser atribuído à composição do público-alvo ou à amostra específica escolhida para o estudo. É crucial analisar estes dados para obter conhecimentos sobre a demografia dos participantes e para reconhecer o impacto potencial das perspectivas de gênero nas respostas relativas à autodefesa no contexto das ações policiais.

A predominância de participantes do gênero masculino na pesquisa pode ser comparada aos resultados de Medeiros (2017), que identificou uma maior participação masculina em estudos sobre policiamento e segurança pública. Essa tendência pode estar relacionada à composição demográfica dos profissionais de segurança pública e à maior presença masculina nas forças policiais.

Gráfico 02 – Gênero dos participantes

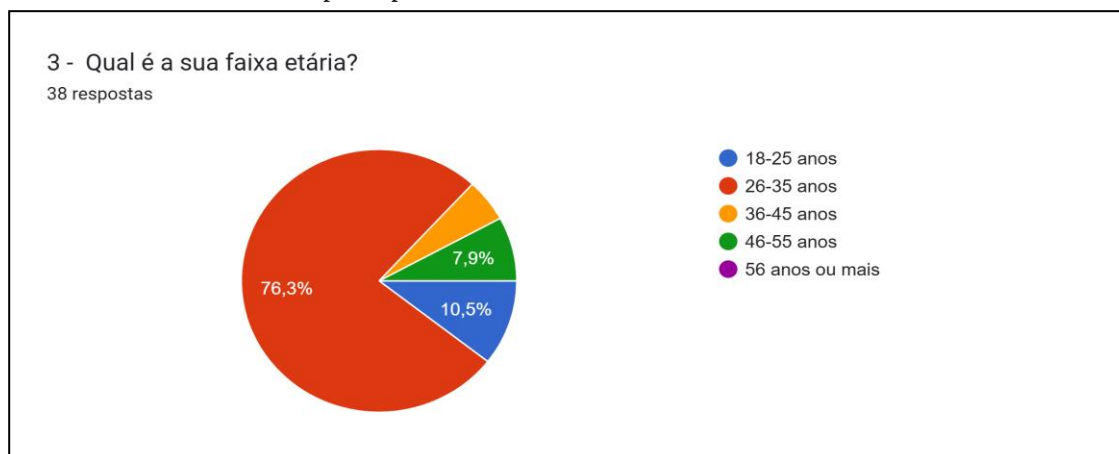


Fonte: Própria da autora (2024)

O gráfico de nº 03 está relacionado a pergunta “Qual é a sua faixa etária?”. Apresenta a distribuição etária dos participantes do estudo. A maioria dos entrevistados 76,3% pertence à faixa etária de 26 a 35 anos. Em segundo lugar, 10,5% dos participantes tinham entre 18 e 25 anos, 7,9% tinham entre 36 e 45 anos e 5,3% tinham entre 46 e 55 anos. Não há participantes com 56 anos ou mais.

Esta dominância dos jovens no estudo é consistente com as observações de Medeiros (2017), que também constatou que as pessoas de 26 a 35 anos estavam melhor representadas em estudos relacionados ao comportamento policial. Esta tendência pode refletir a composição demográfica dos profissionais de segurança pública ou refletir o maior interesse deste grupo etário em temas relacionados com segurança e legislação.

Gráfico 03 – Faixa etária dos participantes

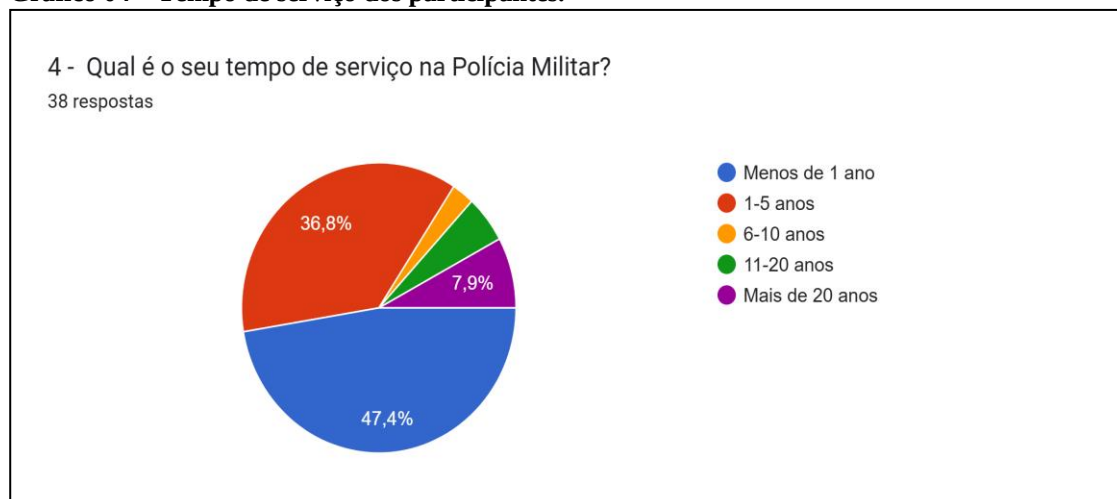


Fonte: Própria da autora (2024)

O gráfico de nº 04 demonstra o tempo de serviço na Polícia Militar, o qual mostra que a maioria dos participantes da pesquisa cumpriu menos de um ano, representando 47,4% dos entrevistados. Em segundo lugar, 36,8% dos agentes policiais têm entre 1 e 5 anos. Apenas 7,9% têm de 6 a 10 anos de experiência profissional, 5,3% têm de 11 a 20 anos de experiência profissional e apenas 2,6% têm mais de 20 anos de experiência profissional.

A predominância de oficiais com menos anos de serviço pode indicar um afluxo recente de novos membros à força ou uma maior rotatividade. Esses dados são relevantes, pois, conforme discutido por Loyers (2015), os anos de serviço podem influenciar significativamente a visão dos policiais sobre temas como autodefesa e aplicação da lei. Os agentes menos experientes podem ter perspectivas diferentes sobre o uso da força e as práticas de segurança com relação aos seus colegas mais experientes, o que pode afetar a consistência e a eficácia das operações policiais.

Gráfico 04 – Tempo de serviço dos participantes.



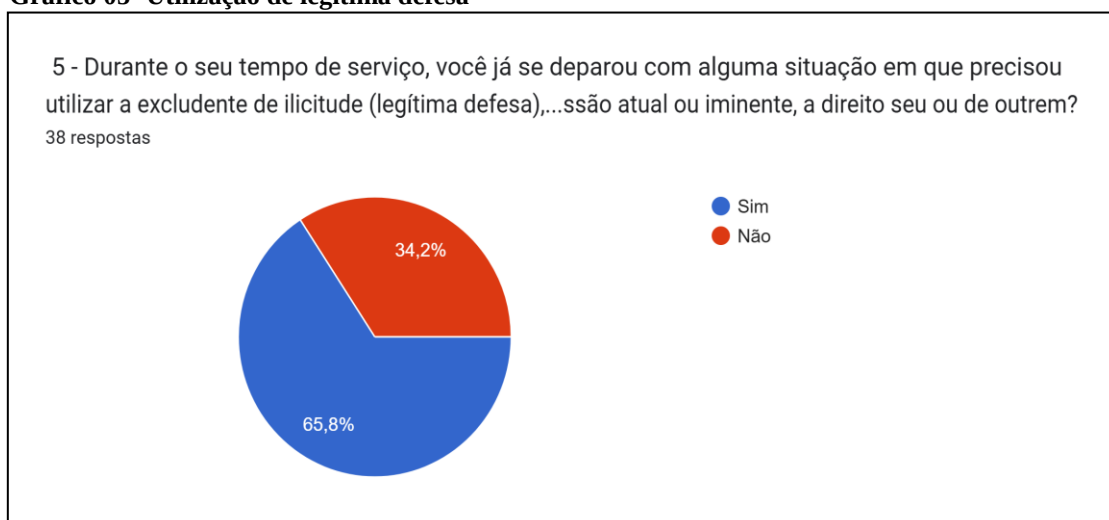
Fonte: Própria da autora (2024)

Os dados apresentados no gráfico de nº 05 referem-se à indagação “Você já se deparou com alguma situação durante o serviço militar em que precisou utilizar a excludente de ilicitude (legítima defesa), para repelir injusta agressão atual ou iminente, a direito seu ou de outrem?”, que fornece informações valiosas sobre as experiências de policiais militares em circunstâncias perigosas. Dos 38 (trinta e oito) indivíduos inquiridos, uma maioria considerável, representando 65,8%, referiu utilizar legítima defesa no exercício das suas funções profissionais. Por outro lado, 34,2% dos entrevistados afirmaram que nunca consideraram necessário contar com esta defesa legal.

A proporção substancial de agentes responsáveis pela aplicação da lei que indicaram utilizar táticas de autodefesa demonstra o perigo inerente associado aos deveres policiais, onde a autodefesa contra os atos de agressão injustificados é uma ocorrência comum. Esta informação implica ainda que uma parte notável dos agentes policiais se encontra regularmente em circunstâncias que exigem ações rápidas e decisivas para garantir a sua própria segurança ou a de outros, empregando a força necessária dentro dos limites da legalidade e da proporcionalidade.

Segundo Sady (2016a), a literatura enfatiza a importância da formação integral dos policiais, a fim de garantir a sua capacidade de identificar e empregar adequadamente táticas de autodefesa, evitando assim o uso excessivo e inadequado da força. Além disso, a ausência de documentação completa e detalhada sobre incidentes que envolvam a invocação de legítima defesa pode prejudicar a transparência e a responsabilização das ações de aplicação da lei, tornando difícil analisar posteriormente estas situações e validar a sua legitimidade.

Gráfico 05 -Utilização de legítima defesa



Fonte: Própria da autora (2024)

Os dados do gráfico de nº 06 é uma continuação da pergunta anterior “Se sim, você poderia descrever os meios usados para repeli-la?”, o qual destaca a ampla gama de táticas utilizadas pelos agentes responsáveis pela aplicação da lei quando se protegem em situações em que a autodefesa é necessária.

Um total de 39,5% dos participantes utilizou métodos de autodefesa, com ou sem uso de ferramentas. Além disso, 15,8% utilizaram técnicas de controle que não resultaram em nenhum dano causado. Um total de 13,2% dos participantes relatou nunca ter se deparado com uma situação em que precisassem se defender de agressões. Os restantes entrevistados forneceram várias respostas, incluindo a utilização de técnicas envolvendo Oleoresin Capsicum (lacrimogênio de pimenta), dispositivo eletrônico de controle (DEC) e armas de fogo como forma de combater um agressor injusto. Vale ressaltar que alguns participantes optaram por não divulgar o uso de medidas defensivas quando questionados sobre isso.

A gama de reações observadas sublinha a natureza complexa da aplicação da lei e a necessidade de os agentes policiais estarem equipados para lidar com circunstâncias precárias. Segundo Sady (2016b), a seleção de medidas defensivas deve obedecer consistentemente aos princípios da proporcionalidade e da necessidade, levando em consideração a gravidade do perigo e os meios disponíveis para combatê-lo. A questão controversa do emprego da força letal, por exemplo, necessita de regulamentação meticulosa para evitar qualquer potencial de utilização indevida.

A importância da formação contínua e suficiente para o pessoal responsável pela aplicação da lei é sublinhada pela vasta gama de respostas observadas. Esta formação é crucial para dotar os agentes com as competências necessárias para selecionar e empregar eficazmente estratégias defensivas adequadas durante cenários de emergência. Essa preparação é vital não só para o bem-estar dos agentes policiais, mas também para salvaguardar os direitos dos cidadãos e defender a ordem pública.

Gráfico 06 – Sobre os casos positivos

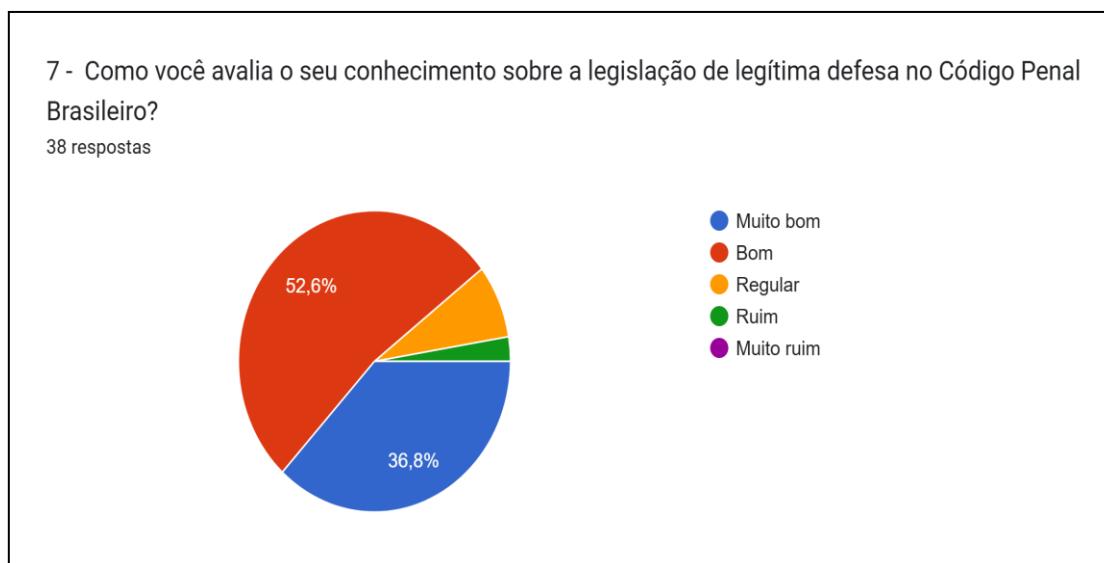


Fonte: Própria da autora (2024)

Com base nos dados apresentados no gráfico de nº 07, fica evidente que a maioria dos participantes da pesquisa, especificamente 52,6%, considera que seu conhecimento sobre a legislação de legítima defesa no Código Penal Brasileiro está em nível médio. Uma porcentagem menor, 36,8%, considera que o seu conhecimento é bom, enquanto apenas 7,9% o classifica como mal e apenas 2,6% como muito mal. Estas conclusões sugerem que um número significativo de agentes policiais considera que a sua compreensão das leis é mediana ou insuficiente, o que poderá ter consequências notáveis no seu desempenho profissional.

Conforme observado por Sady (2016c), uma compreensão abrangente do arcabouço legal é crucial para que os policiais atuem com integridade e precisão, evitando quaisquer interpretações errôneas ou uso inadequado da força. Para mitigar eventuais incertezas jurídicas que possam levar decisões precipitadas ou inadequadas, a formação contínua é de extrema importância. Isto não só salvaguarda o bem-estar do pessoal responsável pela aplicação da lei como também dos civis, garantindo a execução ética dos seus deveres.

Gráfico 07 – Avaliação do conhecimento de legislação referente a legítima defesa



Fonte: Própria da autora (2024)

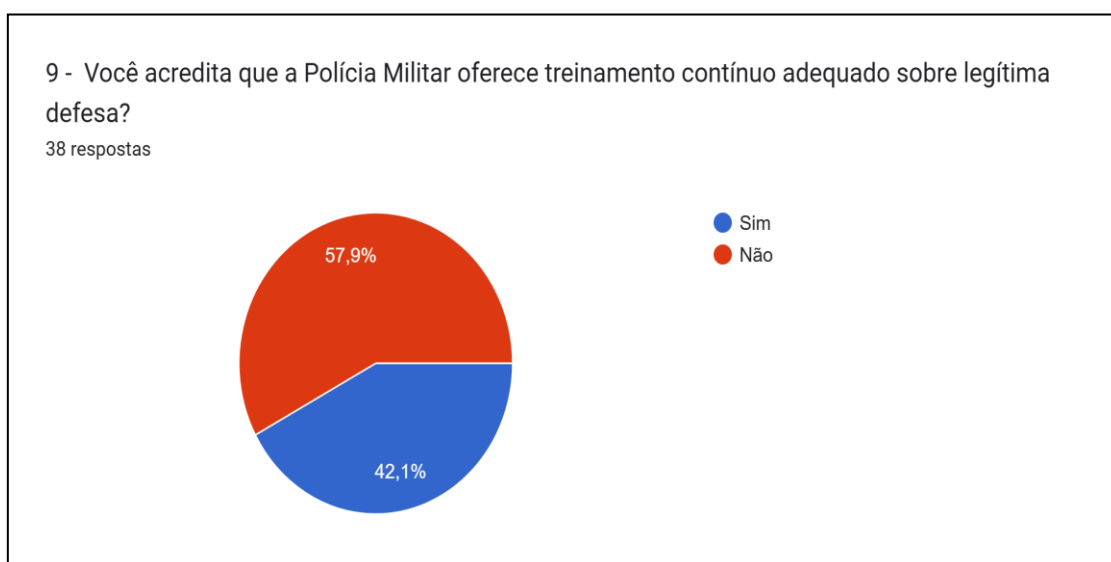
O gráfico de nº 08 mostra as percepções dos participantes sobre a adequação do treinamento contínuo de autodefesa fornecido pela Polícia Militar. Dos 38 (trinta e oito) entrevistados, 57,9% consideraram a formação insuficiente, enquanto 42,1% consideraram a formação contínua suficiente.

A maioria considerou a formação contínua inadequada, o que é preocupante, pois aponta para lacunas na formação e atualização da polícia. Como destaca Saporì & Soares

(2015), a falta de treinamento consistente pode levar a práticas inadequadas ou excessivas, principalmente em situações altamente estressantes, como aquelas que envolvem defesa pessoal. Ressalta-se a importância de treinamentos regulares para garantir que os policiais estejam sempre preparados para tomar decisões informadas e agir de acordo com os princípios legais e éticos.

Além disso, a formação inadequada percebida pode afetar a confiança dos agentes nas suas capacidades e na eficácia das suas ações, aumentando o risco de respostas inadequadas em situações críticas. As agências responsáveis pela aplicação da lei devem implementar programas de formação contínuos e abrangentes para resolver estas deficiências e garantir que todos os agentes estejam adequadamente preparados para desempenhar as suas funções.

Gráfico 08- Sobre treinamento contínuo



Fonte: Própria da autora (2024)

O gráfico de nº 09 está relacionado a pergunta “Como você avalia a importância da autodefesa nas operações policiais?”. Mostra que a grande maioria dos entrevistados (92,1%) acredita que a legítima defesa é “muito importante” nas operações policiais. Apenas 7,9% avaliaram como “importante”, sem registro de outras opções.

Esta visão quase unânime destaca a importância da autodefesa como um elemento fundamental na prática policial, garantindo que os agentes sejam capazes de proteger a si próprios e aos outros em situações perigosas. Saporì & Soares (2015) acreditam que a legítima defesa é um dos pilares do direito penal, principalmente no contexto de operações policiais, onde as decisões devem ser tomadas rapidamente com base em uma avaliação imediata de risco. A ênfase dada à autodefesa pelos policiais reflete também a necessidade de formação

contínua e adequada para que estes profissionais possam aplicar corretamente este método de exclusão de condutas ilícitas, respeitando os princípios da proporcionalidade e da necessidade.

Além disso, a forte ênfase na autodefesa demonstra que os agentes policiais têm uma compreensão clara do seu papel protetor e da necessidade de responder eficazmente a ameaças reais, minimizando assim os riscos para eles próprios e para o público. Isto realça a importância de legislação e protocolos claros para orientar a ação policial em situações de emergência.

Gráfico 09 – Importância da legítima defesa nas operações policiais

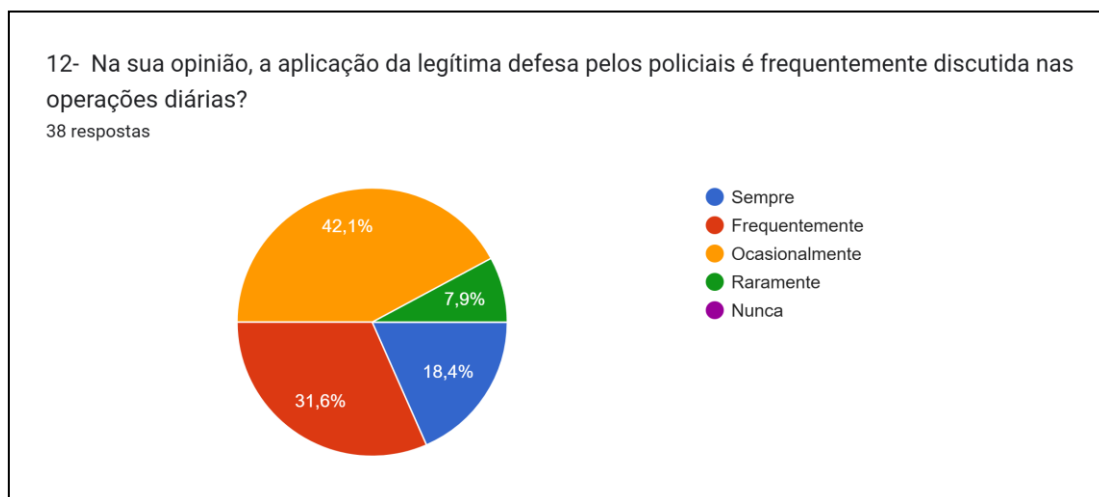


Fonte: Própria da autora (2024)

A distribuição das opiniões entre os participantes quanto à frequência das discussões sobre legítima defesa nas operações diárias está ilustrada no gráfico de nº 10. Revela uma diversidade de pontos de vista, com 42,1% afirmando que o tema é discutido ocasionalmente, 31,6% acreditando que é discutido com frequência e 18,4% afirmando que é raro. Apenas 7,9% indicam que esta discussão ocorre sempre. Estas conclusões sugerem que, embora a autodefesa seja um aspecto crucial da atividade policial, a sua discussão regular não é integrada de forma consistente nas operações diárias.

Segundo Medeiros (2017), a falta de um discurso sistemático sobre autodefesa e a discricionariedade exercida no uso da força podem levar a práticas desiguais e potencialmente abusivas. A ausência de diretrizes claras e de uma abordagem uniforme cria incerteza jurídica tanto para os agentes responsáveis pela aplicação da lei como para o público, enfatizando a necessidade de um diálogo mais estruturado e contínuo sobre as normas e limites do uso da força.

Gráfico 10 – Sobre a aplicação da legítima defesa nas operações diárias

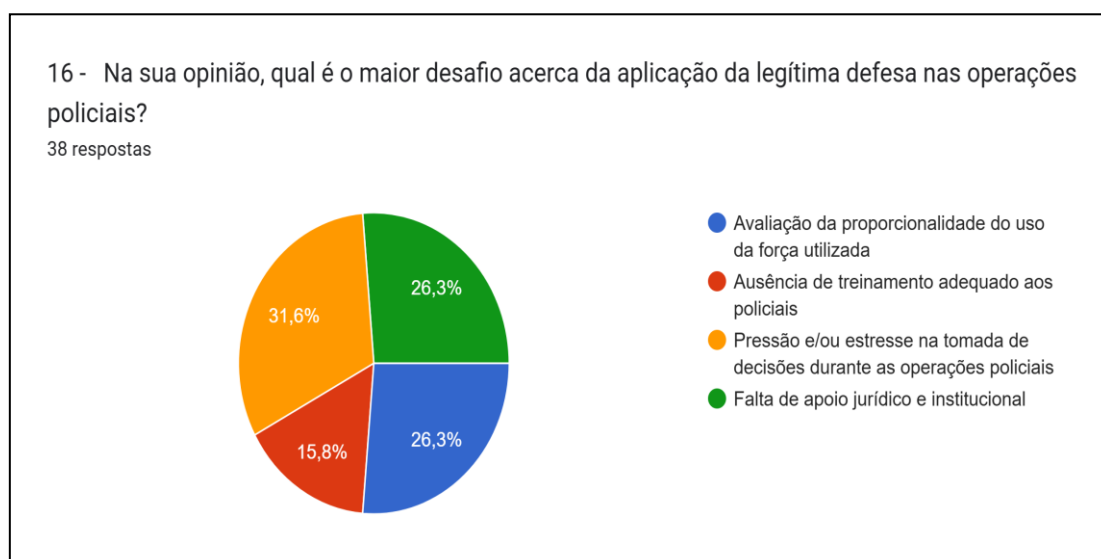


Fonte: Própria da autora (2024)

Os dados apresentados no gráfico de nº 11 ilustram o principal obstáculo encontrado na implementação de técnicas de autodefesa em operações policiais, que é a presença de “pressão e/ou estresse na tomada de decisões”. Este desafio específico foi identificado por 31,6% dos participantes. Além disso, 26,3% dos entrevistados enfatizaram as dificuldades associadas tanto à avaliação da proporcionalidade da força como à falta de apoio jurídico e institucional. Outra preocupação significativa, mencionada por 15,8% dos participantes, é a ausência de formação suficiente. Estas conclusões destacam a diversidade de obstáculos enfrentados pelos agentes responsáveis pela aplicação da lei, abrangendo questões emocionais e relacionadas com o julgamento, bem como apoio e formação inadequados.

Sady (2016b) afirma que a discricção no uso da força, especialmente em situações de alta pressão, pode levar a decisões erradas, sublinhando a necessidade de protocolos bem definidos e de apoio contínuo. Além disso, a ausência de formação especializada representa uma lacuna crítica que compromete a eficácia operacional e aumenta os riscos para os agentes, tanto do ponto de vista jurídico como pessoal.

Gráfico 11 – Desafios da aplicação da legítima defesa

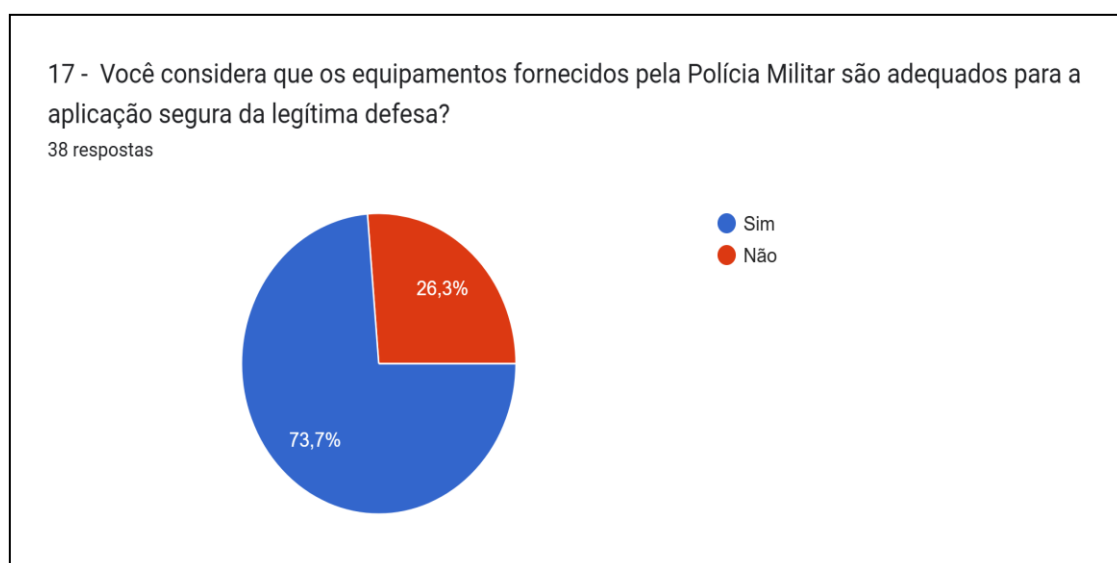


Fonte: Própria da autora (2024)

De acordo com os dados apresentados no gráfico de nº 12, uma maioria significativa dos participantes, especificamente 73,7%, considera que os equipamentos fornecidos pela Polícia Militar são suficientes para a adequada implementação das medidas de autodefesa. Por outro lado, 26,3% dos entrevistados expressam a crença de que o equipamento não atende a esse requisito. O sentimento predominante entre os agentes policiais, conforme indicado pela maioria positiva, é que o equipamento atualmente disponível garante adequadamente a segurança e a eficácia no emprego da força em situações necessárias.

Em sua discussão, Medeiros (2017) destaca a preocupação constante dos policiais com a manutenção e modernização de seus equipamentos. Embora alguns agentes possam acreditar que os seus recursos atuais são suficientes, continua a existir uma preocupação constante com a manutenção e atualização destas ferramentas. A segurança dos agentes policiais e a eficácia global das operações podem ser comprometidas se o equipamento estiver desatualizado ou mal conservado.

Gráfico 12 – Equipamentos X aplicação da legítima defesa



Fonte: Própria da autora (2024)

O gráfico de nº 13 mostra as percepções dos participantes se a mídia influencia o público sobre o comportamento de autodefesa da polícia. Os dados mostram que 97,4% dos entrevistados acreditam que a mídia tem impacto nesta percepção, enquanto apenas 2,6% discordam.

A exposição mediática de incidentes envolvendo a polícia, como casos de uso de força, muitas vezes influencia fortemente a opinião pública. Segundo Saporì & Soares (2015), a cobertura mediática destes incidentes pode criar uma imagem negativa ou positiva da polícia, afetando a confiança pública nas agências policiais. A falta de relatórios equilibrados pode levar a julgamentos precipitados e uma compreensão incompleta da complexa dinâmica envolvida nas operações policiais.

Os meios de comunicação social desempenham um papel vital na formação da opinião pública, especialmente no contexto das operações policiais. Medeiros (2017) argumenta que a cobertura mediática pode exacerbar inseguranças ou sentimentos de injustiça, dependendo de uma abordagem sensacionalista ou unilateral, que pode distorcer os fatos. Compreender as circunstâncias que levam ao uso da força, incluindo autodefesa.

Gráfico 13- Percepção pública mediante informações da mídia



Fonte: Própria da autora (2024)

O gráfico de nº 14 mostra que a grande maioria dos participantes (94,7%) acredita que o uso da legítima defesa afeta a confiança da sociedade nas forças de segurança, enquanto apenas 5,3% discorda desta afirmação. Os dados revelam uma crença comum de que a forma como a autodefesa é realizada pode ter um impacto direto na percepção e na confiança das pessoas nas forças de segurança.

A confiança nas instituições de segurança é frequentemente abalada por casos de uso excessivo ou inadequado da força. Medeiros (2017) argumentou que o uso excessivo da força por parte do Estado pode levar à deslegitimação das ações policiais, minando assim a confiança pública. O exercício adequado e razoável de autodefesa é crucial para manter a legitimidade das forças de segurança.

Gráfico 14 – Confiança nas forças de segurança.

Fonte: Própria da autora (2024)

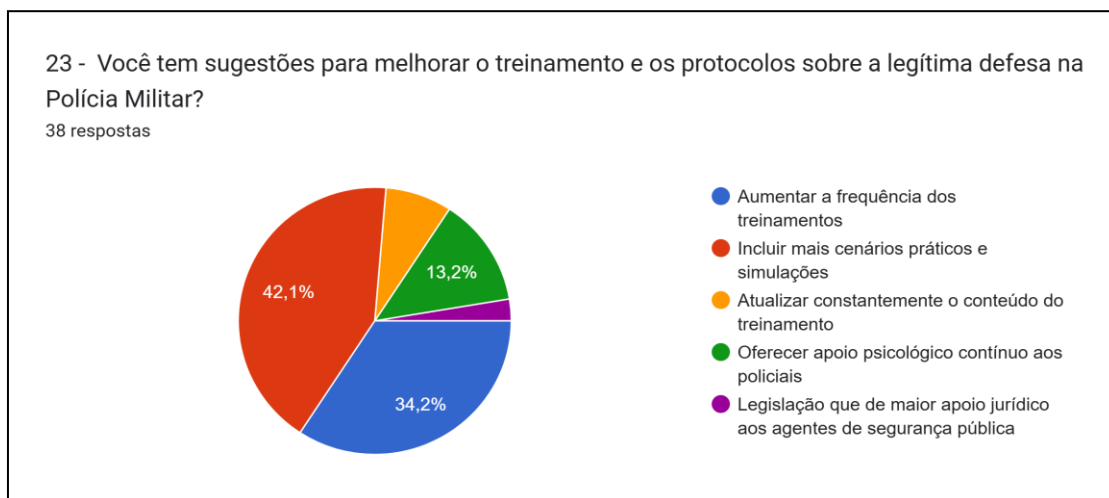
Os resultados do gráfico de nº 15 revelam as sugestões dos participantes quanto ao aprimoramento dos treinamentos e protocolos de autodefesa na Polícia Militar. A importância das experiências práticas para melhorar a preparação dos agentes policiais foi sublinhada por 42,1% dos participantes, que defenderam a incorporação de cenários e simulações práticas adicionais. Da mesma forma, 34,2% dos inquiridos sublinharam a importância da formação contínua para manter e melhorar competências, sugerindo um aumento na frequência das sessões de formação.

Um número notável de 13,2% dos inquiridos propõe a implementação de assistência psicológica contínua aos agentes policiais, o que demonstra um interesse genuíno em salvaguardar a sua saúde mental. Além disso, 7,9% enfatizam a importância de atualizar regularmente os materiais de formação para garantir a relevância e atualidade constantes das práticas e conhecimentos.

A legislação que oferece maior assistência jurídica aos agentes de segurança pública é defendida por uma pequena fração, de 2,6%. Estas recomendações demonstram uma perspectiva holística sobre as áreas que requerem melhoria na formação, com foco tanto nos elementos práticos como no apoio e educação contínuos. A integração de cenários práticos e simulações é considerada essencial na preparação dos agentes responsáveis pela aplicação da lei para circunstâncias autênticas e complexas. Igualmente vital é a frequência e as atualizações regulares da formação para garantir que os agentes estejam preparados para lidar com situações novas e se adaptarem às mudanças nas leis. Reconhecendo o impacto emocional e psicológico do trabalho policial, a prestação de apoio psicológico é destacada como outro aspecto crítico.

Por último, reconhece-se a necessidade de apoio jurídico adequado para salvaguardar os agentes no desempenho das suas responsabilidades.

Gráfico 15 – Sugestões.



Fonte: Própria da autora (2024)

5 CONCLUSÃO

A conclusão do artigo aborda a análise abrangente da aplicação da legítima defesa no contexto do Direito Penal Brasileiro, especificamente nas ações policiais. O estudo revelou que a maioria dos policiais militares reconhece a legítima defesa como um componente essencial para a proteção pessoal e coletiva. Entretanto, identificou-se uma percepção generalizada de inadequação no treinamento contínuo, indicando que muitos policiais não se sentem suficientemente preparados para aplicar corretamente essa excludente de ilicitude. Além disso, foi destacado que o suporte psicológico e institucional oferecido é insuficiente, o que pode comprometer a eficácia e a segurança das operações policiais.

A percepção dos policiais sobre a adequação dos equipamentos disponíveis também foi um ponto relevante. Embora a maioria considere os equipamentos adequados, a constante atualização e manutenção desses recursos são essenciais para garantir a segurança dos policiais e do público. A pesquisa destaca que a combinação de treinamento adequado, suporte psicológico, equipamentos de qualidade e uma legislação clara pode não apenas melhorar a eficiência das operações policiais, mas também aumentar a confiança pública nas forças de segurança. Assim, recomenda-se um esforço coordenado entre governo, instituições de segurança e sociedade para abordar as lacunas identificadas e promover uma prática policial mais transparente e confiável.

A influência da mídia na formação da opinião pública sobre as ações policiais também foi um ponto crítico abordado. A maioria dos participantes acredita que a cobertura midiática pode moldar significativamente a percepção pública, o que pode afetar a confiança da sociedade nas forças de segurança. Nesse contexto, a necessidade de uma comunicação institucional mais eficaz é evidente, visando esclarecer as ações policiais e reforçar a legitimidade das instituições de segurança pública.

Os resultados sugerem várias áreas de melhoria, incluindo a necessidade de aumentar a frequência e a qualidade dos treinamentos, com foco em cenários práticos e atualizações contínuas. O apoio psicológico aos policiais é outro aspecto essencial, dado o estresse e a pressão envolvidos na tomada de decisões rápidas em situações de risco. Por fim, a pesquisa conclui que a implementação de políticas públicas que assegurem uma aplicação justa e proporcional da legítima defesa é crucial para fortalecer a confiança pública e garantir a eficácia das operações policiais. Para alcançar esses objetivos, é fundamental que as instituições de segurança se adaptem continuamente às mudanças sociais e legais, promovendo uma abordagem mais integrada e transparente em suas práticas.

REFERÊNCIAS

- CAPEZ, Fernando. **Código penal comentado/Fernando Capez, Stela Prado**. – 3. ed. – São Paulo: Saraiva, 2012.
- CAPEZ, Fernando. **Curso de direito penal**, volume 1, parte geral: 24ª ed. – São Paulo: Saraiva Educação, 2020 – versão digital.
- DAMÁSIO, E. de Jesus. **Direito Penal**. 1º Volume. Parte Geral. São Paulo: Editora Saraiva, 2002.
- GRECO, Rogério. **Curso de Direito Penal/Rogério Greco**. - 17. ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2015.
- LOPES, Jair Leonardo. **Curso de direito penal, parte geral**. 3. ed. Rev. Atual. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1999.
- LOYENS, Kim. **Law enforcement and policy alienation: coping by labour inspectors and federal police officers**. In: HUPE, Peter; HILL, Michael; BUFFAT, Aurélien (editors). *Understanding Street-Level Bureaucracy*. UK: Policy Press, 2015.
- MASSON, Cleber. **Direito penal: parte geral (arts. 1º a 120)** – volume 1. 12. ed. ed., rev., atual. e ampl. – 2. reimp. Rio de Janeiro/São Paulo: Forense; Método, 2018.
- MEDEIROS, Ernesto Cabral de. **Abordagens policiais no município de Euclides da Cunha/BA: A discricionariedade no preenchimento dos requisitos legais e no registro das**

ações. 2017. Dissertação (Mestrado em Segurança Pública, Justiça e Cidadania) – Faculdade de Direito, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2017. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/bitstream/ri/29817/1/DISSERTAÇÃO%20%20ERNESTO%20CABRAL%20DE%20MEDEIROS.pdf>. Acesso em: 04 de agosto de 2024.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Manual de direito penal/** **Guilherme de Souza Nucci.** - 16. ed. - Rio de Janeiro: Forensse, 2020.

SADY, André. **Limites à tomada de decisão e controle judicial da administração pública.** Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016a.

_____. **Segurança Cidadã versus apreciatividade e discricionariedade policial.** In: SADY, André (coord). **Discricionariedade Policial.** Rio de Janeiro. Lumen Juris, 2016b, p. 05-48.

_____. **Apreciatividade e discricionariedade administrativa.** Rio de Janeiro. Lumen Juris, 2016c.

SAPORI, Luís Flávio; SOARES, Gláucio Ary Dillon. **Por que cresce a violência no Brasil.** Belo Horizonte: Autêntica, Pucminas, 2015.

WELZEL, Hans. **O Novo Sistema Jurídico-Penal. Traduzido por: PRADO,** Luiz Regis Prado. 3a ed. São Paulo; Editora Revista dos Tribunais, 2001.

ZARZUELA, José Lopes. **Polícia – Enciclopédia Saraiva do Direito.** s/ed., São Paulo.

ANEXO A - TCLE E QUESTIONÁRIO

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Título do Estudo/Projeto: **A LEGÍTIMA DEFESA NO DIREITO PENAL BRASILEIRO: IMPLICAÇÕES NA AÇÃO POLICIAL**

Pesquisadora Responsável: Jheniffer Gonçalves Saran

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Gabriella Vicente Martins

Instituição: Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás

Prezado(a) participante,

Você está sendo convidado(a) a participar do estudo/projeto intitulado "**A LEGÍTIMA DEFESA NO DIREITO PENAL BRASILEIRO: IMPLICAÇÕES NA AÇÃO POLICIAL**". Antes de concordar em participar, é fundamental que você leia cuidadosamente as informações a seguir. Caso haja alguma dúvida ou preocupação, sinta-se à vontade para entrar em contato com os responsáveis pelo estudo.

Objetivo do Estudo/Projeto: O objetivo deste estudo, é investigar as implicações da legítima defesa no direito penal brasileiro, com foco nas ações policiais, analisando como este instituto é interpretado e aplicado pelos agentes de segurança pública. Suas respostas e contribuições são valiosas para a realização e conclusão deste trabalho.

Procedimentos: Durante a participação, você será solicitado(a) a responder a questões a seguir. Estima-se que o tempo de dedicação seja de aproximadamente de 5 a 10 minutos

Confidencialidade: As informações coletadas serão tratadas de forma estritamente confidencial. Seus dados serão anonimizados, garantindo que sua identidade não seja revelada em nenhum momento. As informações coletadas serão utilizadas exclusivamente para os propósitos deste estudo/projeto.

Riscos e Benefícios: Não há riscos significativos associados à participação neste estudo/projeto. Os benefícios incluem ao identificar de que maneira as teorias criminológicas moldam as estratégias e decisões dos profissionais de segurança, será possível desenvolver abordagens mais informadas e contextualmente adaptadas ao cenário criminal contemporâneo.

Participação Voluntária: Sua participação neste estudo/projeto é completamente voluntária. Você tem o direito de recusar ou interromper sua participação a qualquer momento, sem sofrer qualquer tipo de penalidade ou prejuízo.

Consentimento: Ao clicar em "Concordo" no final deste formulário, você estará indicando que leu e compreendeu as informações fornecidas, que teve a oportunidade de esclarecer dúvidas, e que concorda voluntariamente em participar deste estudo/projeto.

Agradecimento: Agradecemos sinceramente por considerar participar deste estudo/projeto e contribuir para a ampliação do conhecimento em Segurança Pública.

***Ao concordar em participar, você confirma que leu e compreendeu as informações fornecidas neste Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. ***

QUESTIONÁRIO DE PESQUISA

1. Você concorda em participar?

- ☐ Sim
- ☐ Não

2. Qual é o seu gênero?

- ☐ Masculino
- ☐ Feminino
- ☐ Outro

3. Qual é a sua faixa etária?

- ☐ 18-25 anos
- ☐ 26-35 anos
- ☐ 36-45 anos
- ☐ 46-55 anos
- ☐ 56 anos ou mais

4. Qual é o seu tempo de serviço na Polícia Militar?

- ☐ Menos de 1 ano
- ☐ 1-5 anos
- ☐ 6-10 anos
- ☐ 11-20 anos
- ☐ Mais de 20 anos

5. Durante o seu tempo de serviço, você já se deparou com alguma situação em que precisou utilizar a excludente de ilicitude (legítima defesa), para repelir a injusta agressão atual ou iminente, a direito seu ou de outrem?

- ☐ Sim
- ☐ Não

6. Em caso afirmativo, você poderia descrever o meio utilizado para repeli-la?

- ☐ Técnicas de defesa pessoal com ou sem bastão policial
- ☐ Uso de espargiador à base de Oleoresin Capsicum (OC)
- ☐ Uso de Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC)
- ☐ Uso de arma de fogo em desfavor de infrator empunhando instrumento contundente, cortante ou perfurante
- ☐ Outros

7. **Como você avalia o seu conhecimento sobre a legislação de legítima defesa no Código Penal Brasileiro?**
- ☐ Muito bom
 - ☐ Bom
 - ☐ Regular
 - ☐ Ruim
 - ☐ Muito ruim
8. **Você considera que a formação recebida na Academia de Polícia Militar foi suficiente para lidar com situações de legítima defesa?**
- ☐ Sim
 - ☐ Não
9. **Você acredita que a Polícia Militar oferece treinamento contínuo adequado sobre legítima defesa?**
- ☐ Sim
 - ☐ Não
10. **Como você avalia a importância da legítima defesa nas operações policiais?**
- ☐ Muito importante
 - ☐ Importante
 - ☐ Moderadamente importante
 - ☐ Pouco importante
 - ☐ Nada importante
11. **Você acredita que os protocolos operacionais da Polícia Militar são claros sobre a aplicação da legítima defesa?**
- ☐ Sim
 - ☐ Não
12. **Na sua opinião, a aplicação da legítima defesa pelos policiais é frequentemente discutida nas operações diárias?**
- ☐ Sempre
 - ☐ Frequentemente
 - ☐ Ocasionalmente
 - ☐ Raramente
 - ☐ Nunca
13. **Como você avalia a transparência e a ética das investigações sobre casos de legítima defesa envolvendo policiais?**
- ☐ Muito transparente e ético
 - ☐ Transparente e ético
 - ☐ Moderadamente transparente e ético
 - ☐ Pouco transparente e ético

- ☐ Nada transparente e ético
14. **Como você avalia a qualidade do treinamento prático recebido sobre situações de legítima defesa?**
- ☐ Excelente
 - ☐ Bom
 - ☐ Regular
 - ☐ Ruim
 - ☐ Muito ruim
15. **Você já participou de treinamentos específicos sobre legítima defesa nos últimos 12 meses?**
- ☐ Sim
 - ☐ Não
16. **Na sua opinião, qual é o maior desafio na aplicação da legítima defesa durante operações policiais?**
- ☐ Avaliação da proporcionalidade do uso da força utilizada
 - ☐ Ausência de treinamento adequado aos policiais
 - ☐ Pressão e/ou tomada de decisões durante as operações policiais
 - ☐ Falta de apoio jurídico e institucional
 - ☐ Outro
17. **Você considera que os equipamentos fornecidos pela Polícia Militar são adequados para a aplicação segura da legítima defesa?**
- ☐ Sim
 - ☐ Não
18. **Você já foi investigado(a) por ter agido em legítima defesa?**
- ☐ Sim
 - ☐ Não
19. **Se sim, como você avalia a condução da investigação?**
- ☐ Muito justa
 - ☐ Justa
 - ☐ Regular
 - ☐ Injusta
 - ☐ Muito injusta
20. **Você acredita que a mídia influencia a percepção pública sobre ações de legítima defesa realizadas por policiais?**
- ☐ Sim
 - ☐ Não
21. **Como você avalia o suporte psicológico oferecido pela Polícia Militar após um incidente de legítima defesa?**
- ☐ Excelente
 - ☐ Bom

- ☐ Regular
- ☐ Ruim
- ☐ Muito ruim

22. Você acha que a aplicação da legítima defesa tem impacto na confiança da sociedade nas forças de segurança?

- ☐ Sim
- ☐ Não

23. Você tem sugestões para melhorar o treinamento e os protocolos sobre a legítima defesa na Polícia Militar?

- ☐ Aumentar a frequência dos treinamentos
 - ☐ Incluir mais cenários práticos e simulações
 - ☐ Atualizar constantemente o conteúdo do treinamento
 - ☐ Oferecer apoio psicológico contínuo aos policiais
 - ☐ Outro
-